

Bruxelas, 17 de novembro de 2023
(OR. en)

15447/23

**Dossiê interinstitucional:
2022/0047(COD)**

**CODEC 2142
TELECOM 334
COMPET 1114
MI 976
DATAPROTECT 306
JAI 1472
PI 176**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo a regras harmonizadas sobre o acesso equitativo aos dados e a sua utilização e que altera o Regulamento (UE) 2017/2394 e a diretiva (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Dados) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 23 de fevereiro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 15 de junho de 2022².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 30 de junho de 2022³.
4. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 5 de setembro de 2022⁴.

¹ 6596/22 + ADD 1 a 3.

² JO C 365 de 23.9.2022, p. 18.

³ JO C 375 de 30.9.2022, p. 112.

⁴ JO C 402 de 19.10.2022, p. 5.

5. Em 9 de novembro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁵.
6. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 49/23.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁵ 15213/23.